

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 008/2012

(Edital do Processo Seletivo nº 001/2011)

A Secretária da Educação e Cultura de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

Resolve: convocar os seguintes candidatos aprovados do Processo Seletivo Edital Nº 001/2011 para que se dirijam a Sede da Secretaria de Educação e Cultura, sito a Rua Goiânia, nº104 — Centro, Camboriú, munidos dos documentos relacionados no anexo I, parte integrante deste Edital. Para tratarem de assunto(s) referente(s) à(s) Contratação(es) Temporária(s) do ano letivo de 2012. Informamos que o(s) candidato(s) convocado(s) por este Edital que não comparecerem e/ou não apresentarem toda a documentação solicitada no anexo I, dentro do prazo estabelecido no artigo 1º, será considerado desistente e eliminado, sendo substituído pelo próximo aprovado, obedecendo á ordem de classificação.

Art. 1º - A data e o horário para apresentação dos documentos e escolha de vaga seguem:

C	CARGO	DIA	HORÁRIO	CONVOCADOS			
Monitor de	Educação Infantil	09/02/2012	16h30min	Classificados do nº. 196 ao 220			
Professor	dos Anos Iniciais	09/02/2012	14h	Classificados do nº 56 ao77			
	Matemática		13h45min	Classificados do nº. 16 ao17			
Professor dos Anos Finais	Língua Portuguesa História Geografia Ciências Ed. Física	09/02/2012	14h 14h15min 15h 15h15min 15h30min	Classificados do n°. 08 ao 10 Classificado n°. 09 ao 11 Classificados do n°. 04 Classificados do n°. 09 ao 13 Classificados do n°. 29 ao 35			

Camboriú, 08 de fevereiro de 2012.

Fátima Nair Bambinetti Gervásio

ervasio

Secretária da Educação e Cultura



ANEXO I

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO (ACT)

RELAÇÃO DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO
DOCUMENTOS ORIGINAIS E CÓPIAS
Comprovante de residência (caso não esteja no nome do candidato, apresentar declaração de residência que segue deste anexo)
Carteira de identidade (RG)
CPF
Comprovante de inscrição no conselho de classe, respectivo (quando couber)
Comprovante do nível de escolaridade exigido para o cargo (conforme Edital)
Certidão de casamento
PIS/PASEP
CTPS (carteira de trabalho das seguintes pagina: folha de rosto e dados pessoais)
Título de eleitor
Certificado de reservista (se masculino)
Nº da conta e banco (copia cartão ou documento banco) - Itaú
Certidão de nascimento de filhos menores
DOCUMENTOS ORIGINAIS
2 Fotografia (3X4 ATUAL)
Atestado médico admissional saúde física (no cargo pretendido)
Autorização para depósito na conta supra - Banco Itaú
Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública as penalidades previstas no art. 137 e parágrafo único da Lei 8.112/90
Declaração de não acumulação ilegal de cargo, função, emprego público ou percepção de proventos
Declaração de acumulação legal de cargo público, constando o cargo, carga horária, local de trabalho
Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física; se isento apresentar declaração com firma reconhecida de bens ou
de não possui bens.
Declaração de quitação com as obrigações eleitorais e de estar em pleno gozo dos direitos políticos
Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual (FÓRUM) e Federal (internet)



DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

		, Portador(a)	do RG nº,
inscrito no CPF so	b o nº		
Declaro para os de	evidos fins de comprovação	de residência, s	ob as penas da lei, que o(a)
			, portador(a) do RG
nº	e inscrita no CPF sob o	nº	, é residente e domiciliado
(a) na Rua		nº,	Bairro, na cidade de
Camboriu – SC.			
	ar ciente de que a falsidado 9 do Código Penal, conformo		ode implicar na ação penal aixo:
		particular, declaraç nele inserir declara ser escrita, com o obrigação ou alto juridicamente releva Pena: reclusão de (se o documento é p	em documento público ou são que nele deveria constar,ou ção falsa ou diversa da que devia o fim de prejudicar direito, criar erar a verdade sobre o fato ante. 21 (um) a 05 (cinco) anos e multa, público e reclusão de 01 (um) a 03 cumento é particular.
Por ser verdade, a	ssino o presente.		
	Assinatura do	o declarante	-
Prefeitura Municipa			
Camboriú - SC,	/ / .		



AUTORIZAÇÃO DE DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE

	Declaro	para	os devido	s fins	е	а	quem	inte	eressar	poss	a que	eu,
							,	port	ador(a)	do	CPF	nº.
				e RG	nº.						autori	zo o
depós	sito, refer	ente a	minha re	muner	ação	o s	alarial	no	Banco	Itaú	na Agé	ência
N°		, conta .		da	a cic	lade	e de					
									_			
			Assina	ıtura d	o se	ervi	dor					
FEITUF	RA MUNIC	IPAL D	E CAMBOR	RIÚ								
ıboriú - 🤄	SC,	/	/									



<u>DECLARAÇÃO</u>

Declaro	para	os	devidos	fins	е	а	quem	interessar	possa	que	
eu,			,				port	ador(a)	do	CPF	
nº		е	RG nº			,	não so	fri, no exerc	cício de f	unção	
pública as pena	pública as penalidades previstas no art. 137 e parágrafo único da Lei 8.112/90.										
Lei 8.11/290 = Art. 137. A demissão ou a destituição de cargo em comissão, por infringência do art. 117, incisos IX e XI, incompatibiliza o ex-servidor para nova investidura em carpibilico federal, pelo prazo de 5 (cinco) anos. Parágrafo único. Não poderá retornar ao serviço público federal o servidor que for demitido ou destituído do cargo em comissão por infringência do art. 132, incisos I, IV, VIII, XI. Art. 17. Ao servidor é proibido: 1 - ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato; 11 - retirar, sem prévia anutincia da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição; 11 - retirar, sem prévia anutincia da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição; 11 - retirar, sem prévia anutincia da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição; 11 - retirar, sem prévia anutincia da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição; 11 - retirar, sem prévia anutincia da autoridade competente, qualquer documento ou previo. 12 - cometer a pessoa estranha à repartição, lora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinados nos entidos de filiarem-se a associação profissional ou sindicial, ou a partido político; 13 - coargo ou alloiar subordinados no sentido de filiarem-se a associação profissional ou sindicial, ou a partido político; 14 - valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública; 15 - valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública; 16 - valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública; 17 - suntar, como procurados ou intermediario, junto a repartições públicas, salvo quando se tratar de beneficios previdenciários ou assistenciais de parentes até o segundo grat de cónique ou companheiro; 18 - valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em									IV, VIII, X e undo grau, e ocial ou em		
Por ser verdade	,										
		AS	SS:								
PREFEITURA N	//UNICIF	PAL D	E CAMBO	RIÚ							
Camboriú - SC,											
carriotina 50,			•								



DECLARAÇÃO

Decl	Declaro		0	S	devido	S		fins,	que		eu,
					, Portador	(a)	da	cédula	de	identidad	de nº
		e inscrito r	по СР	F/N	1F sob nº						,
acumulo stituição.	Cargos	Públicos	ou (de	Condições	de	Acu	mulação	Ar	mparada	pela
Por se	er verdad	le, afirmo d	pres	ente	Э.						
Car	mboriú(S0	C),	_de				de	2012.			

Declarante



DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

Declaro	para os devid	os fins que eu,				, CPF
nº	e RG n	0	, estou	isento	de	declarar
imposto de renda, rela	tivo ao ano/ca	llendário n° 2011.				
Por ser verdade, firmo	o prosonto					
For ser verdade, illino	o presente.					
Camboriú (SC),/_	/					
		DECLARANTE				



DECLARAÇÃO

	Declaro	para	os	devidos	fins	е	а	quem	interessar	pos	ssa que
eu,											portador(a)
do CF	PF nº			e	RG nº.			,	não tenho	bens	imóveis a
declar	ar.										
Por se	er verdade,	assino o	prese	ente.							
PREF	EITURA MI	JNICIPA	AL DE	CAMBORIÚ	J						
Camb	oriú - SC,										

Declarante



DECLARAÇÃO

	Declaro	para	os	devidos	fins	е	а	quem	interessar	possa	que
eu,			,					port	ador(a)	do	CPF
nº					RG nº.			,	tenho os se	guintes be	ens:
1)											
2)											
3)											
4)											
Pors	ser verdade	, assino	o pre	esente.							
PRE	FEITURA N	MUNICII	PAL D	E CAMBO	RIÚ						
Cam	boriú - SC.				_						